



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:  
Legislação, Justiça e Redação  
Sala das Sessões 10/03/04

PROJETO DE LEI N.º 10 /2004.

PRESIDENTE

A Comissão de:  
Serviços Públicos Municipais  
Sala das Sessões 10/03/04

PRESIDENTE

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUANHÃES A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guanhães:  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guanhães autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Guanhães. 10 mesos

Parágrafo único. O convênio será para a manutenção da entidade e dar-se-á na forma de cessão de pessoal e fornecimento de transporte dos alunos.

Art. 2º. Poderá ceder pessoal lotado nas Secretarias Municipais de Educação Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Para os fins da Presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover contratações temporárias de pessoal necessário.

Parágrafo único. O prazo para as contratações temporárias poderá durar enquanto durar a vigência do Convênio e suas prorrogações.

Art. 4º. A Entidade beneficiada deverá apresentar Prestação de Contas da Entidade publicamente, bem como do n.º de crianças beneficiadas e do n.º de profissionais cedidos pela Administração, inclusive para transporte.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 23 de fevereiro de 2004.

Dr. José Luiz de Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL

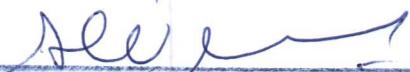
Aprovado em 29 discussão  
Sala das sessões 29/03/04  
  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Sala das sessões 30/03/04  
  
PRESIDENTE

## ARECER DA COMISSÃO DE Legislação, Justiça e Redação

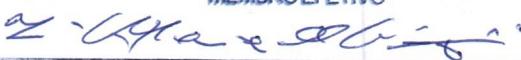
Após analizarmos o Projeto de Lei nº 10, 2004  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devol-  
vemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 29 de março de 2004



PRESIDENTE

  
MEMBRO EFETIVO

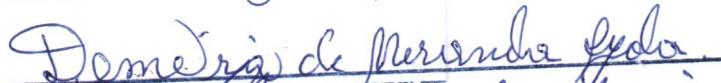
  
MEMBRO EFETIVO



## ARECER DA COMISSÃO DE

Serviços Públicos Municipais  
Após analizarmos o Projeto de Lei nº 010, 2004  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devol-  
vemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 29 de março de 2004



PRESIDENTE

  
MEMBRO EFETIVO

  
MEMBRO EFETIVO



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O atendimento aos alunos excepcionais em nosso Município vem sendo realizado pela APAE de Guanhães, que vem lutando para oferecer a todos eles os mais diversos tipos de amparo, seja nas áreas de educação, saúde, lazer, assistência social e outras.

Os serviços prestados pela referida entidade são de extrema importância e de relevante valor social, não podendo ser interrompidos sob pena de prejudicar os avanços que esta vem alcançando no desenvolvimento intelectual, nas melhorias dos quadros de saúde física e mental dos atendidos.

Nossa comunidade necessita dos referidos serviços os quais não poderiam ser oferecidos exclusivamente pelo nosso Poder Público local por falta de recursos, motivo pelo qual necessitamos colaborar com a nossa parte para que serviços de tanta relevância não sejam interrompidos.

Dessa forma necessitamos firmar Convênio para repasse de professores e profissionais da Saúde e da Assistência Social para colaborar com a APAE.

Nos distritos também existem famílias possuem pessoas excepcionais e que necessitam de atenção, porém não dispõem de recursos financeiros para traze-los diariamente à nossa cidade, motivo pelo qual, também pretendemos oferecer mais os serviços.

Para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Edis no sentido de que a presente proposição seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guanhães, 23 de fevereiro de 2004.

*Dr. José Luiz de Araújo*  
PREFEITO MUNICIPAL